

EDITAL CPSCS 45/2021

CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSCS 23/2021, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estudante Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF para efetuar sua matrícula nos respectivos componentes curriculares no período de 9 a 11 de agosto de 2021, exclusivamente pelo link http://www.usf.edu.br/cienciadasaude/interna/81755264/processo+seletivo.htm?lang=br, conforme relação a seguir:

- I. SS1144 BIOANALÍTICA APLICADA À SAÚDE
 - Felipe Cavalaro
- II. SS1147 INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO EM SAÚDE
 - Adriana Nunes das Neves
 - Anderson Zei Damasceno
 - Deolinda Marçal Vieira dos Santos
 - Fabio Alex Marques
 - Marilia Pereira dos Santos
 - Patrick Moro Mariano
 - Paulo Queiroz Luciano
 - Renan Binatti da Silva
- III. SS1149 MODELOS EXPERIMENTAIS EM CIÊNCIAS DA SAÚDE Sheila Camargo de Oliveira







Educando para a paz

IV. SS1151 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE BIOMOLÉCULAS E **FARMACOQUÍMICOS**

Raquel Gama Lukas Custodio Bucioli

- § 1.º A matrícula referente ao ingresso do estudante no programa no segundo semestre de 2021 será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário, e envio do contrato de prestação de serviços educacionais via correio, endereçado à Central de Relacionamento, com assunto: "Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - Aluno Especial em Ciências da Saúde", Av. São Francisco de Assis, n.º 218, Cidade Universitária, Bragança Paulista/SP, CEP 12916-900.
- § 2.º Os componentes curriculares somente serão ofertados caso haja um mínimo de 5 candidatos matriculados por componente.
- Art. 2.º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.
- Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 6 de agosto de 2021.

Lúcio Fábio Caldas Ferraz Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde